

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI N.º 1379/2015

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais) no orçamento de 2015, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, aprovou e Eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

LEI :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do Município, um crédito adicional especial no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), conforme abaixo:

15.00 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
001 – Secretaria de Obras e Viação	
15.452.00007.1.066 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1749	R\$ 260.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente fonte 1000	R\$ 10.000,00

Art. 2º - O recurso no valor de R\$ 260.000,00 são oriundos do excesso de arrecadação referente a convênio com o Ministério da Integração Nacional e a contrapartida será realizada pelo cancelamento parcial da seguinte dotação:

27.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-	
001 – Departamento de administração-	
08.244.0010.2038 – Aquisição de Veículo	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI AOS 17 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FCD9A582

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/08/2015. Edição 0815
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>